



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP Nº 11, DE 9 DE MARÇO DE 2023.

Altera o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46/2022](#), que criou o Grupo de Trabalho para especificação de requisitos negociais do módulo eRec do PJe.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46, de 4 de julho de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Desembargador Arion Mazurkevic, Vice-Presidente do TRT da 9ª Região, que o coordenará;

II - Desembargadora Margarida Alves de Araújo Silva, Vice-Presidente e Corregedora do TRT da 13ª Região;

III - Juiz Bráulio Gabriel Gusmão, Secretário-Geral do CSJT, vice-coordenador;

IV - Juiz Rodrigo Trindade de Souza, Auxiliar da Vice-Presidência do TRT da 4ª Região;

V - Juíza Daniela Macia Ferraz Giannini, Titular da Vara do Trabalho de Rio Claro do TRT da 15ª Região;

VI - Juíza Soraya Galassi Lambert, Auxiliar da Vice-Presidência Judicial do TRT da 2ª Região;

VII - Gustavo Martins Bains, Diretor da Secretaria de Recurso de Revista do TRT da 4ª Região;

VIII - Rosane Dalazen Cunha, Assessora da Presidência do TST;

IX - Murilo Queiroz Bastos, Assessor da Presidência do TST;

X - Thais Hayashi, Técnica Judiciária, Assessora Nível 2 do TRT da 9ª Região."

Art. 2º Republica-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP Nº 46/2022](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LELIO BENTES CORRÊA
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.